



DECRETO Nº 7.105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO DO
MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR
IMÓVEL PÚBLICO A SER DESTINADO
À EVENTUAL ADESÃO AO PROGRAMA
FEDERAL "MINHA CASA, MINHA
VIDA", POR INTERMÉDIO DE
ENTIDADE ORGANIZADORA.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a moradia é um direito social garantido no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é público e notório o déficit habitacional existente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir moradia digna às famílias e pessoas do Município;

CONSIDERANDO que é viável a eventual adesão do Município ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", Entidades (MCMV-Entidades),

CONSIDERANDO que o "Minha Casa, Minha Vida – Entidades" é uma linha de atendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023,

CONSIDERANDO que o MCMV-Entidades tem por finalidade a concessão de financiamento subsidiado a famílias organizadas por meio de entidades privadas sem fins lucrativos, para produção de unidades habitacionais urbanas, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS),



CONSIDERANDO que o Programa apoia a produção social da moradia e a participação da população como protagonista na solução de seus problemas habitacionais, estimulando a organização popular e a produção habitacional por autogestão.

DECRETA:

Art. 1º. O Município compromete-se a envidar esforços para contribuir na execução e efetivação do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", por intermédio de Entidade Organizadora.

Parágrafo Único. Para fins de contribuir na execução do programa, o Município compromete-se a disponibilizar imóvel público destinado para fins exclusivamente habitacionais inerentes ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", por intermédio de entidade organizadora.

Art. 2º. A disponibilização do imóvel fica condicionada à aprovação do projeto junto ao Programa "Minha Casa, Minha Vida – Entidades".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 24 de outubro de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal